



## **REGULAMENTO DA ESCALA DE ÁRBITROS/ JURADOS**

Considerando o termo de ajustamento de conduta (TAC) firmado entre o Ministério Público Federal e a Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador em 12/12/2006, sua ratificação em 09/02/2007 e, rerratificações realizadas em 30/03/2007, 10/05/2007, 05/11/2007 e 20/08/2008, a Diretoria da ABCCMM acata o Rodízio de Escala de Árbitro/Jurados, nos termos adiante alinhavados:

### **Dos árbitros**

Art. 1º O Quadro Geral de árbitros/jurados da Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Mangalarga Machador - ABCCMM é composto por profissionais aprovados em concurso com três fases, a dizer, seletiva, classificatória e prática e, indicados ao Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA.

Parágrafo Único – Estão aptos a participarem dos eventos chancelados e/ou promovidos pela ABCCMM os árbitros/jurados que integram o quadro geral da Associação desde que não sujeitos a afastamento por qualquer motivo.

### **Dos eventos**

Art. 2º Considera-se evento para os fins do presente regulamento todas as Exposições Especializadas, Copas de Marcha, Provas Funcionais/Esportivas e Cursos.

### **Das escalações**

Art. 3º. O sistema de escalção e convocação de árbitros no âmbito da Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Mangalarga Machador – ABCCMM seguirá o modelo de rodízio nos seguintes parâmetros:

Art. 3.1. Nos eventos em que há a necessidade da participação de 2 (dois) ou mais árbitros/jurados nos termos do Regulamento de Eventos da ABCCMM, a escalção dar-se-á da seguinte forma:

- a) Dentre os árbitros/jurados aptos a atuar e integrantes do quadro geral de árbitros/jurados da Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Mangalarga Machador - ABCCMM, o promotor do evento deverá indicar 8 (oito) profissionais, dentre os quais o Coordenador do Departamento de Árbitros irá escalar 01 deles;



- b) Os demais árbitros/jurados que participarão do evento, dentre os integrantes do quadro geral, serão escalados pelo sistema igualitário de rodízio

Art. 3.2. Nos eventos em que há a necessidade, nos termos do Regulamento de Eventos da ABCCMM, da participação de apenas 1 (um) árbitro/jurado, a escalação pelo Coordenador do Departamento de Árbitros seguirá, exclusivamente, o sistema de rodízio dentre os árbitros/jurados integrantes do quadro geral de árbitros/jurados.

Parágrafo Único – O sistema de rodízio de escala de árbitros/jurados de que trata o presente artigo considera todos os eventos descritos no art. 2º do presente Regulamento, tendo por finalidade proporcionar o tratamento igualitário dos árbitros/jurados integrantes do quadro geral de árbitros/jurados da Associação Brasileira dos Criadores do Caval Mangalarga Machador – ABCCMM.

### **Das disposições finais**

Art. 4º. Todas as demais disposições relacionadas ao Regulamento de Eventos da Associação Brasileira dos Criadores do Caval Mangalarga Machador – ABCCMM, que não foram objeto do presente regulamento, permanecem inalteradas.